



2045 *Camara*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3214, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR 17.060,00,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.060,00 (Dezessete mil e sessenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.306.0029.2.210 – MANUT. DO PROGR. MERENDA ESC. – INDIGENA
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.160,00
09.05.12.306.0029.2.211 – MANUT. DO PROGR. MERENDA ESC. – AEE
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 14.900,00
Recurso 1022 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 17.060,00 (Dezessete mil e sessenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.306.0029.2.081 – MANUT. DO PROGR. MER. ESC. – MAIS EDUCAÇÃO
(4216) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 17.060,00
Recurso 1022 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

10/09/2013

Elaine Soares

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal